

**ATA DA QUARTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 269<sup>a</sup> E 270<sup>a</sup> SÉRIES DA 1<sup>a</sup> EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (“CRI” E “EMISSÃO”, RESPECTIVAMENTE), REALIZADA EM 1<sup>a</sup> CONVOCAÇÃO EM 25 DE NOVEMBRO DE 2025 (ATA)**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 25 dias de novembro de 2025, às 15 horas, de forma exclusivamente digital, através da plataforma *Microsoft Teams*, nos termos da Resolução CVM 60 (“RCVM 60”), coordenada pela **BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO** (“Securitizadora”), situada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.374 – 17º andar, CEP 01310-100.

**CONVOCAÇÃO:** O edital de convocação foi publicado nas edições dos dias 03, 04 e 05 de novembro de 2025, no jornal “O Dia”.

**PRESENÇA:** Representantes (i) de titulares de 81,63% (oitenta e um inteiros e sessenta e três centésimos por cento) de CRI em circulação (“Investidores”), conforme lista de presença constante no Anexo I à presente Ata; (ii) da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário dos CRI (“Agente Fiduciário”); e (iii) da Securitizadora.

**MESA:** Victor Oliver, Presidente; e Giovanna Zoppi Scallet, Secretária.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:

- (i) Renegociação de determinado crédito imobiliário lastro dos CRI, a ser apresentado pela Securitizadora no momento da assembleia;
  
- (ii) Nova política para os créditos imobiliários com atraso superior a 360 dias corridos: a) isenção de até 100% de multa e mora para os mutuários com mais de 360 (trezentos e sessenta dias) de atraso; b) a aplicação da isenção acima apenas será válida para pagamentos à vista ou parcelamento até 3 (três) vezes; c) as condições acima serão válidas para todos os clientes e caso

o cliente possua ação contrária, se aplicará mediante o cancelamento da ação.

**Deliberação:** Os Investidores, em unanimidade e sem ressalvas, deliberaram por:

- (i) Aprovar a renegociação conforme Anexo II da presente Ata; e
- (ii) Suspender a matéria, sendo que a assembleia deverá ser reaberta no dia 27 de janeiro de 2026 às 15 horas.

**DISPOSIÇÕES FINAIS:** Os termos utilizados em letras maiúsculas que não tiverem sido definidos nesta Ata, os foram nos Documentos da Operação.

Os Investidores declaram, formal e expressamente, que são titulares dos CRI em Circulação, conforme definido no Termo de Securitização.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos presentes, ficando aprovada a sua publicação no website da Securitizadora, assim como o envio desta à Comissão de Valores Mobiliários, via sistema Fundos.Net.

*[O restante da página foi intencionalmente deixado em branco.]*